

Registrado e publicado na data supra nessa Secretaria  
Juan Ballej

Secretário.

Lei nº 274/62, de 25 de Agosto de 1962

Dispõe sobre a criação de um Parque Infantil no Distrito de Isonor, no Município de Tabapuã.

... José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Tabapuã, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulga a seguinte lei:

Artº 1º. Fica criado o Parque Infantil de Isonor, deste Município, a partir do 1º de Setembro de 1962, onde serão ministrados recreações e ensinamentos ao seu desenvolvimento, as crianças da idade de 4 a 7 anos.

Artº 2º. A vaga decorrente com a criação de que trata o artigo anterior, desta lei, será preenchida por profissão normalista, com vencimento fixado em R\$ 11.424,00 (Doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta), classificado no Padrão "A", da lei nº 265/62 de 17 de Julho de 1962, mensalmente.

Artº 3º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Setembro de 1962, excegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de Agosto de 1962

Juan Ballej  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nessa Secretaria

Juan Ballej

Secretário

Lei nº 275/62, de 25 de Agosto de 1962

Dispõe sobre a criação de um cargo cujo profissional será para o Parque Infantil de Isonor, deste Município

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabaquara, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

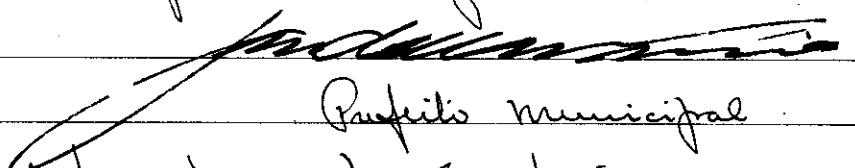
Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários públicos municipais de Jabaquara, 1 (um) cargo de Professor, a fim de preencher a vaga verificada com a criação do Parque Industrial de Itavai, deste Município, conforme Lei nº 274/62, desde data a partir de 1º de Setembro de 1.962.

Art. 2º - O giro de escorrer as despesas com a execução da presente lei, neste exercício, fica aberto na Contadaria Municipal um Crédito Especial de R\$ 15.696,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais), consignando-se verbas próprias futuras nas Licitamentarias.

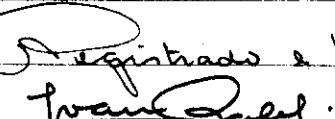
Parágrafo único - O valor do crédito aberto neste artigo, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadações previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na dia 1º de Setembro de 1.962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabaquara, 25 de Agosto de 1.962

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra constante Secretaria.

  
Ivan Salles

Secretário

Lei nº 276/62, de 8 de Setembro de 1.962.

Certifico o Prefeito Municipal a assinar contrato em nome da Prefeitura Municipal de Jabaquara, com o D.D.P. Tribunal de Contas do Estado, ou ainda qualquer outra Repartição Estadual, para o recebimento do auxílio no valor de R\$ 853.311,80. O qual é destinado ao mil reais e onze reais e oitenta centavos para as obras de ampliação do Grupo Escolar da Serrinha.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte lei: